# PORTARIA Nº 393 /SMA/2024

**Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências**

*A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais),* ***RESOLVE:***

**Art. 1º –** O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

**Parágrafo Único.** Concede-se período de férias regulamentares entre 04/11/2024 a 03/12/2024 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Sarah Ferreira Lemes de Sousa**, ocupante do cargo público de Auxiliar de Administrativo, Matrícula funcional nº 03230-0, referente ao período aquisitivo 05/07/2023 a 04/07/2024.

**Art. 2º -** O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

**Art. 3º -** É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

**Art. 4º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 03 de outubro de 2024.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**.

**Suely de Andrade Gomes**
**Secretária Municipal de Administração**